



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 396, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1977.--.--.--.--.--.--.--

CONCEDE ABONO DE NATAL

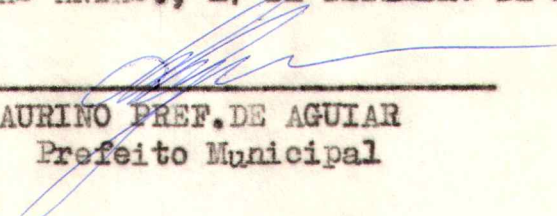
O POVO DE RIO DAS ANTAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado -  
a pagar uma gratificação de natal de Cr\$450,00 (QUATROCENTOS E  
CINQUENTA CRUZEIROS), a Auxiliar do Posto de Saúde de Rio das  
Antas, a Encarregada do Posto de Correio de Ipoméia e ao Zela-  
dor do Cemitério Público de Rio das Antas.

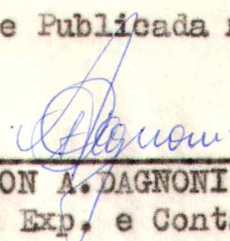
Art.2º) As gratificações a que se refere o artigo ante-  
rior, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vi-  
gente, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 17 DE DEZEMBRO DE 1977.--

  
\_\_\_\_\_  
AURINO PREF. DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mes-  
ma data.

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.